

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.891/2022 DE, 10 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.891/2022
DE, 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial
por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LE I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
12.00- Fundo Municipal de Saúde				
12.00.10.302.0015.1.968	Enfrentamento Pandemia Coronavírus - COVID - 19	Valor	Fonte/ Recursos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	500.000,00	2.603.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – COVID MAC	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

ANULAR				
12.00.10.303.0015.1.970	Aquisição de Medicamentos Enfrentamento Pandemia Coronavírus - COVID - 19	Valor	Fonte/ Recursos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00	2.602.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
TOTAL A ANULAR		500.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:69EFF349

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2022. Edição 3218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>